



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**RESOLUÇÃO Nº. 17, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Aprova reestruturação do Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Farmácia – Bacharelado da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde – FCBS, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que deliberou em sua 154ª reunião, sendo a 118ª sessão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação–Farmácia Bacharelado, da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde – FCBS, Campus JK, aprovado pela Resolução CONSEPE nº 09, de 14 de dezembro de 2007, Alterado pela Resolução CONSEPE nº 36, de 12 de dezembro de 2008.

**Parágrafo único.** O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia – Bacharelado, reestruturado, apresenta os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs e demais legislações vigentes.

**Art. 2º** As mudanças constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia – Bacharelado, implicarão na alteração de carga horária total do curso, que passará de 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas para 4.770 (quatro mil setecentos e setenta) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 7,5 (sete e meio) anos.

**Art. 3º** O Projeto Pedagógico reestruturado do Curso de Graduação em Farmácia – Bacharelado, em anexo, parte integrante desta Resolução com vigência a partir do 2º semestre de 2020.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEPE, revogada as disposições em contrário.

Marcus Henrique Canuto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 22/01/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0266702** e o código CRC **BA24CC47**.